



Bacia do Paraopeba, 01 de agosto de 2023.

Ofício 026/2023

Ministério Público Federal - MPF
Ministério Público Estadual - MPE
Defensoria Pública Estadual - DPE
Governo de Minas Gerais - Comitê Gestor Pró Brumadinho
Fundação Getulio Vargas- FGV
Comissão Externa de Acompanhamento do Acordo
Assembléia Legislativa de Minas Gerais Gerais - ALMG

Referência: Questionamento sobre os "Projetos Convertidos" e monitoramento dos Projetos Socioeconômicos

Prezados (as), a *Rede de Articulação de pessoas, grupos e comissões de atingidos(as) da Bacia do Paraopeba – Paraopeba Participa* – composta por pessoas atingidas e grupos/coletivos de atingidos das cinco regiões dos municípios atingidos da Bacia do Paraopeba vem, respeitosamente, apresentar o Ofício: **Questionamento sobre os "Projetos Convertidos" e monitoramento dos Projetos Socioeconômicos**

Considerando o comunicado divulgado no site da Fundação Getulio Vargas:

“Conforme decisão judicial, considerando os termos do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão (AJRI), alguns projetos que eram obrigações de fazer da Vale foram convertidos em obrigações de pagar, denominados “Projetos Convertidos”, e serão realizados pelas Prefeituras Municipais.

Cabe à FGV, na qualidade de Auditora Independente dos Projetos Socioeconômicos, nos termos do AJRI, avaliar a adequabilidade física e financeira dos projetos previstos nos Anexos I.3 e I.4 do referido Acordo. No caso dos Projetos Convertidos, o monitoramento a ser realizado pela FGV se restringirá a alguns aspectos de sua execução física e financeira, assim como sua conformidade legal.



Isso com base nas condições fixadas em Termo de Compromisso assinado pelas Prefeituras, que constitui um dos requisitos para a conversão dos projetos homologada em juízo, e que inclui, além da manifestação do interesse e de capacidade de execução da Prefeitura para realizar o projeto de acordo com escopo detalhado no FDI e valores definidos pela FGV, a prestação de informações acerca da realização de tais projetos no formato e prazo acordados. Os projetos convertidos ainda não tiveram sua ordem de início emitida pelos Compromitentes. Isso somente irá ocorrer quando o valor previsto para cada projeto, for efetivamente depositado nas contas das Prefeituras.”¹ (Projeto paraopeba - FGV)

Considerando a decisão judicial nos termos do Acordo Judicial para Reparação Integral (AJRI), compreendemos que alguns projetos originalmente definidos como obrigações de fazer da Vale S/A foram convertidos em obrigações de pagar, conforme disposto nos Anexos I.3 e I.4 do Acordo mencionado acima. Além disso, observamos que a **Fundação Getúlio Vargas (FGV) atua como Auditora Independente dos Projetos Socioeconômicos**, responsável por avaliar a adequação física e financeira dos referidos projetos.

Considerando que a transparência e a participação social são princípios fundamentais respaldados nos termos deste Acordo, em conformidade com o Princípio de n. 10 da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ratificada pelo Decreto Legislativo 2/1994, em conjunto com o inciso X do art. 2º, o inciso V do art. 4º, o inciso XI do art. 9º da Lei 6.938/1981, a Lei 10.650/2003, e a Lei 12.527/2011, conforme consta nas cláusulas 11.1.4; 11.1.5 e 11.1.7 do Acordo Judicial; ressaltamos a importância de garantir o **acesso pleno às informações sobre os "Projetos Convertidos" e aos Projetos Socioeconômicos, proporcionando à comunidade a oportunidade de participar ativamente das decisões relacionadas a reparação integral e ao desenvolvimento sustentável das regiões impactadas pelo desastre.**

Portanto, **instamos as partes envolvidas a fortalecerem o compromisso com a transparência e a participação social**, proporcionando um ambiente de

¹ Projeto paraopeba FGV - projetos convertidos . ([SD]). Fgv.Br. Recuperado 1 de agosto de 2023, de <https://www18.fgv.br/projetorioparaopeba/projetos-convertidos.html>



diálogo aberto e transparente para a construção de soluções conjuntas em prol do bem-estar das comunidades atingidas.

Reforçamos a importância da transparência e do diálogo contínuo com a comunidade impactada, acreditamos que, ao priorizar a transparência e a inclusão das vozes das pessoas atingidas, será possível fortalecer a transição e as medidas adotadas para a mitigação dos danos socioambientais causados.

Conforme decidido no Acordo Judicial, **é notório que as partes envolvidas firmaram o referido instrumento de boa-fé, pautado na ética, transparência e espírito de colaboração e cooperação no atingimento de suas finalidades.** *Neste contexto, comprometem-se a envidar esforços para resolução consensual das probabilidades controversas e dúvidas relativas à execução deste termo e dos seus anexos.*

Todavia, **expressamos nossa preocupação e descontentamento em relação ao comunicado anteriormente citado, que aborda os "Projetos Convertidos" e o papel da Fundação Getulio Vargas (FGV) como Auditora Independente dos Projetos Socioeconômicos.** Observamos que, apesar do compromisso assumido pelas partes envolvidas no Acordo Judicial, existem aspectos relevantes que exigem maior clareza e prestação de informações à comunidade atingidas.

Em primeiro lugar, **é necessário que sejam esclarecidos os critérios e procedimentos adotados para a seleção dos "Projetos Convertidos".** A comunidade precisa entender como essas decisões foram tomadas e se os projetos escolhidos realmente refletem as necessidades e demandas locais de maneira justa e transparente.

Além disso, **considerando que as Prefeituras Municipais serão responsáveis pela execução dos "Projetos Convertidos", é fundamental que haja uma ampla divulgação das etapas de manifestação de interesse e capacidade de execução por parte dessas entidades.** A comunidade precisa ter acesso a informações claras sobre como os projetos serão atendidos e como se dará a prestação de contas à população.



Outro ponto que merece destaque é o monitoramento dos "Projetos Convertidos" a serem realizados pela FGV. **É essencial que a comunidade esteja ciente dos aspectos específicos que serão acompanhados e avaliados pelos auditores independentes**, garantindo assim a transparência e as ações em prol da reparação integral.

Nesse contexto, levantamos os seguintes questionamentos:

1 - Quais critérios e procedimentos foram adotados para a seleção dos "Projetos Convertidos"? Solicitamos que nos sejam fornecidas informações específicas sobre a metodologia e a razão pela qual determinados projetos foram escolhidos para a conversão em obrigações de pagamento.

2 - Como ocorreu o processo de manifestação de interesse e capacidade de execução por parte das Prefeituras Municipais para a realização dos "Projetos Convertidos"? Gostaríamos de entender como foi conduzido a avaliação de capacidade das Prefeituras para o cumprimento dos projetos nos termos alcançados pelo Acordo.

3 - Quais são os aspectos específicos que serão monitorados pela FGV na execução física e financeira dos "Projetos Convertidos"? Solicitamos uma lista detalhada dos pontos que serão acompanhados, bem como os critérios de avaliação a serem adotados e, porventura, caso existam pontos que não serão acompanhados pela FGV, que seja esclarecido quem será responsável por acompanhar e qual previsão orçamentária será destinada para isso.

4 - Como será garantida a conformidade legal e técnica dos "Projetos Convertidos"? Gostaríamos de saber quais medidas e salvaguardas estão sendo adotadas para assegurar que os projetos, e a sua execução estejam em conformidade com as normas e regulamentações a serem cumpridas.

5 - Qual é o prazo previsto para a emissão da ordem de início dos "Projetos Convertidos"? Solicitamos que nos informem quando o valor previsto para cada projeto será efetivamente depositado nas contas das Prefeituras e a forma que as mesmas se obrigarão pela sua segura aplicação em instituições bancárias para garantir a devida correção monetária e se existe destinação



obrigatória para estes valores apurados nas aplicações, de modo que as ações possam ser iniciadas e concluídas dentro dos prazos acordados.

6 - Solicitamos a publicidade do “Termo de Compromisso” assinado pelas Prefeituras, conforme consta no referido comunicado da FGV.

7 - Quais Cláusulas do Contrato firmado entre Instituições de Justiça e FGV permitem tal decisão pela FGV em definir limites de sua atuação como auditoria socioeconômica? Solicitamos que esse contrato da FGV seja publicizado para o efetivo acompanhamento e controle sociais.

8 - Na concepção dos Compromitentes, em especial das Instituições de Justiça, qual é a natureza (pública ou privada) que deve ser considerada para a utilização pelas prefeituras, desses recursos dos Projetos Convertidos?

9 - Quais são as Legislações Nacionais que regem a utilização, pelas Prefeituras, dos recursos para a contratação da execução dos Projetos Convertidos e qual a legislação regerà as prestações de contas das Prefeituras, relativas a eles? E no caso dos Compromitentes, em relação aos “Projetos não Convertidos”?

Por fim, **manifestamos nossa preocupação com o fato de os "Projetos Convertidos" ainda não terem sua ordem de início interno pelos Compromitentes, permanecendo a dependência do depósito efetivo dos valores nas contas das Prefeituras.** Tal condição pode gerar atrasos na execução das ações e, conseqüentemente, prolongar ainda mais o sofrimento da comunidade atingida.

Dessa forma, **reforçamos a importância de um diálogo transparente e constante com a comunidade impactada**, bem como a necessidade de um compromisso real e efetivo na busca pela resolução das questões relacionadas à reparação dos danos causados pelo Rompimento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão.

Solicitamos, assim, que sejam fornecidos esclarecimentos detalhados sobre os pontos levantados neste ofício, bem como informações atualizadas sobre o andamento dos "Projetos Convertidos" e dos Projetos Socioeconômicos em geral.



Solicitamos uma resposta formal e documentada a este ofício, a fim de garantir a transparência e a devida prestação de contas à sociedade.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao presente assunto e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,



Subscrevem:

Fórum de Atingidos (as) pelo Crime da Vale em Brumadinho - FAACVB

- Comissão Moradores de Casinhas e Massangano
- Assentamento Pastorinhas
- Associação de Casa Branca
- Quilombo Ribeirão
- Comitê Popular da Zona Rural de Brumadinho – Piedade do Paraopeba
- Comissão Ponte dos Almorreimas
- Comissão da Água do Tejuco
- Comissão do Tejuco
- Associação Comunitária do Aranha
- Comissão Encosta da Serra
- Associação Comunitária dos moradores de Melo Franco



Rede dos Atingidos da Região 3

- Comissão Chacreamento Paraopeba
- Comissão Córrego do Barro
- Comissão de Maravilhas
- Comissão de São José de Varginha
- Comissão de Pontinha
- Comissão de Vista alegre
- Fazenda da Ponte
- Comissão do Condomínio Vargem Grande
- Comissão de Muquém
- Comissão de Taquaras
- Comissão de Padre João
- Comissão de Paraopeba
- Comissão de Pequi
- Comissão de Riacho
- Comissão de Vinhático
- Comissão de Cachoeirinha
- Comissão de Córrego de Areia
- Comissão Vista Alegre
- Comissão Fazenda da Ponte
- Comissão Beira Córrego
- Comissão São José
- Comissão do Shopping da Minhoca
- Comissão de Três Barras



- Comissão de Bambus

Demais Comissões e Associações:

Pctrama

Kaxixó

Comissão de Primavera

Comissão de Moradores de Mário Campos

Centro Comunitário do Bom Jardim - CCBJ

Comissão Fhemig

Comissão R2

Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de São José do Paraopeba

Comissão Valentim

Comissão de Atingidos de Taquaras

ASCOMBERE - Associação Comunitária dos Moradores de Beira Córrego Retiro dos Moreira e Adjacências

Comissão Atingidos por Barragem de Esmeraldas

Comissão Área 4

Comissão Assentamentos

Guerreir@s

Comissão Baús

Comissão Novilha Brava e Campo Alegre

Comissão Quintas do Abaeté até Vila Jataí

Comissão Recantos

Associação 12 de Outubro



Associação dos moradores dos recantos

Associação 1° de Maio

Comissão Cachoeira do Choro

Comissão Comunitária São José do Buriti